



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

Programa

da

Hasta pública

Atribuição da Utilização de Espaços Comerciais no Mercado Municipal de Gouveia

maio de 2015



***Programa da Hasta Pública – Atribuição de Espaços
Comerciais do Mercado Municipal de Gouveia***



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

ÍNDICE

Cláusula 1 ^a	Entidade Competente	3
Cláusula 2 ^a	Objeto da Hasta Pública.....	3
Cláusula 3 ^a	Ramos de Negócio que podem ser desenvolvidos nos espaços comerciais.....	3
Cláusula 4 ^a	Impedimentos	3
Cláusula 5 ^a	Valores base de licitação	4
Cláusula 6 ^a	Adjudicação	4
Cláusula 7 ^a	Proposta.....	4
Cláusula 8 ^a	Forma e local de apresentação da proposta.....	4
Cláusula 9 ^a	Prazo para apresentação da proposta.....	5
Cláusula 10 ^a	Abertura de Propostas	5
Cláusula 11 ^a	Novo adjudicatário	6
Cláusula 12 ^a	Condições de Pagamento	6
Cláusula 13 ^a	Prazo de Utilização	6
Cláusula 14 ^a	Início de atividade	6
Cláusula 15 ^a	Regulamento	7
Cláusula 16 ^a	Disposições Finais	7
Anexo I	Minuta da Proposta	8
Anexo II	Recibo de Entrega da Proposta	9
Anexo III	Tabela de Taxas e Licenças (parte Mercado Municipal)	



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

ATRIBUIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS NO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA

HASTA PÚBLICA

PROGRAMA

1. Entidade Competente

A entidade concedente é o Município de Gouveia, com sede na Avenida 25 de abril, 6290-554 Gouveia, telefone 238 490210, e endereço de correio electrónico geral @cm-gouveia.pt

2. Objeto da Hasta Pública

O objeto da hasta pública é a atribuição, em regime de ocupação permanente a agentes económicos singulares ou coletivos dos espaços abaixo discriminados, constituídos por 20 lojas comerciais interiores (n.ºs: 9 e 10 - piso superior, e 15 à 21 e da 23 à 33-piso inferior), localizados no edifício do Mercado Municipal de Gouveia, de acordo com a deliberação tomada na sua reunião ordinária de 28 de maio de 2015, anunciada por meio de Editais, afixados nos lugares habituais, no site do Município de Gouveia e publicada no jornal Notícias de Gouveia, conforme o estipulado nas seguintes Cláusulas do presente Programa:

3. Ramos de Negócio que podem ser desenvolvidos nos espaços comerciais:

3.1 Nos espaços comerciais objeto da presente hasta pública poderão ser desenvolvidos os ramos de negócio previstos no artigo 2º do Regulamento do Mercado Municipal.

3.2 São da responsabilidade dos adjudicatários a execução autorizada de eventuais obras de adaptação/beneficiação necessárias ao desenvolvimento e licenciamento das respetivas atividades.

3.2 Todos os equipamentos e utensílios necessários à exploração dos espaços comerciais serão adquiridos pelos adjudicatários.

4. Impedimentos

Não poderão concorrer à utilização dos espaços comerciais, os concorrentes que, embora satisfazendo os requisitos exigidos, tenham em atraso, à data da presente hasta pública, a liquidação de valores referentes a equipamentos municipais similares, de características e uso semelhante ao presente, cujo direito de exploração ou concessão lhes tenha sido atribuído.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

5. Valores base de licitação

5.1 Os valores base de licitação são os seguintes:

- a) Lojas interiores n.ºs 9 e 10, da 15 à 21 e da 23 à 33.....€30,00

5.3 O valor de cada lanço será de €5,00 (cinco euros).

5.4 As propostas apresentadas devem indicar um valor superior à base de licitação, não sendo admitidas propostas cujo valor seja igual ou inferior ao valor base indicado

6. Adjudicação

6.1 A adjudicação será efectuada ao licitante que oferecer melhor preço.

6.2 Não havendo ações de licitação, a adjudicação será efetuada à proposta que oferece melhor preço.

6.3 O valor da adjudicação será acrescido do IVA à taxa legal em vigor, caso seja aplicável.

6.4 Não existindo pretendentes ao ato de arrematação, o Município de Gouveia poderá conceder a sua ocupação, a requerimento de qualquer interessado, com dispensas de hasta pública e pelo montante da base de licitação fixada, pelo período de um ano.

7. Proposta

A entrega da proposta escrita é facultativa e não inibe que os interessados intervenham na licitação verbal.

8. Forma e local de apresentação da Proposta

8.1 A proposta deve ser entregue em suporte papel, por escrito, devendo conter a identificação do proponente, a categoria, o n.º da loja comercial a que se destina e o valor proposto (anexo I), devendo ainda ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, e neste caso, juntar-se documento que confira a este último, poderes bastantes para o efeito.

8.2 Por sua vez a proposta deve ser colocada num envelope, dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública e endereçado ao MUNICÍPIO DE GOUVEIA, DIVISÃO DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - SETOR DE PATRIMÓNIO, avenida 25 de Abril, 6290-554 GOUVEIA.

8.3 A proposta pode ser entregue diretamente (por mão própria), acompanhada do recibo de entrega de proposta (anexo II), no MUNICÍPIO DE GOUVEIA, DIVISÃO DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO- SETOR DE PATRIMÓNIO, nos dias úteis, das



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, ou através dos CTT, sob registo e com aviso de recepção.

8.4 Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

8.5 As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas do processo de candidatura da hasta pública, a menos que no ato público as questões pendentes possam ser ultrapassadas com o compromisso presencial do proponente.

9. Prazo para apresentação da proposta

A proposta deve ser entregue, da forma e no local mencionado na cláusula 8.^a do presente Programa, até às 17:30 horas do dia 19 de junho de 2015.

10. Abertura de propostas

10.1 O ato é público e terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Gouveia, no dia 22 de junho de 2015, pelas 11 horas.

10.2 Poderão intervir no ato público como licitantes, todos os interessados, devendo os mesmos serem portados de um documento de identificação.

10.3 A arrematação decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito, pela Câmara Municipal de Gouveia, constituída pelo Senhor Vereador Prof. Joaquim Lourenço de Sousa, na qualidade de Presidente da Comissão e os vogais, a Senhora Chefe de Divisão de F.P.A., Dr.^a Alice Oliveira Ferrão, e o Senhor Chefe de Divisão de I.A., Eng.º António Manuel Monteiro Mendes.

10.4 Inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à abertura das eventuais propostas recebidas.

10.5 Havendo propostas escritas, o ato público inicia-se com a abertura das mesmas, ato que definirá o valor mínimo a partir do qual podem ser apresentadas licitações. Não tendo sido apresentadas propostas, o valor mínimo a partir do qual podem ser apresentadas licitações será a base de licitação (€30,00).

10.6 A adjudicação será efectuada ao licitante que oferecer melhor preço.

10.7 O ato de licitação termina quando o Presidente da Comissão, ou o representante por ele nomeado, tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

10.8 No final do ato público será elaborado o respectivo auto de arrematação, que terá que ser assinados pelos membros da Comissão e pelos candidatos presentes.

10.9 Não existindo pretendentes ao ato de arrematação, o Município de Gouveia poderá conceder a sua ocupação, a requerimento de qualquer interessado, com dispensas de hasta pública e pelo montante da base de licitação fixada, pelo período de um ano.

11. Novo Adjudicatário

Quando não haja lugar à adjudicação final do espaço comercial arrematado, por desistência do interessado ou por outro motivo de impedimento, proceder-se-á a nova adjudicação, ao concorrente que apresentou a proposta ou lance de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

12. Condições de Pagamento

12.1 Após o ato de adjudicação provisória, os adjudicatários disporão de 5 dias úteis para proceder ao pagamento da totalidade do valor da adjudicação.

12.2 A utilização do espaço comercial fica sujeito ao pagamento de uma taxa mensal e demais condições de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e demais Receitas do Município de Gouveia, (**ANEXO III**). O pagamento da referida taxa de utilização será efetuado antecipadamente na tesouraria da Câmara Municipal de Gouveia até ao dia 20 do mês anterior àquele a que respeita a ocupação.

12.3 Em caso de impossibilidade de autorização, por parte do Município de Gouveia, de exploração de um eventual ramo de negócio pretendido pelo adjudicatário não desobriga este último ao pagamento das respetivas taxas de ocupação até ao fim do mês em referência.

13. Prazo da Utilização

O direito de utilização dos espaços comerciais, sitos no Mercado Municipal de Gouveia, é válido pelo prazo de 3 anos, a contar da data da celebração do Contrato, sendo o direito de continuidade de ocupação o previsto no artigo 12.º do Regulamento do Mercado Municipal.

14. Início da Atividade

O adjudicatário fica obrigado a iniciar a sua atividade no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da celebração do respectivo Contrato, sob pena de caducidade do mesmo.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

15. Regulamento

Para início e no exercício da sua atividade, o adjudicatário deverá cumprir o estipulado no Regulamento do Mercado Municipal do Município de Gouveia e demais regulamentação em vigor aplicável.

16. Disposições Finais

Em tudo o que o presente Programa for omissivo caberá ao Município de Gouveia decidir sobre a sua resolução, tendo em conta os princípios da legalidade, proporcionalidade, imparcialidade e concorrência.

Gouveia, 28 de maio de 2015

O Presidente da Câmara,

Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

ANEXO I

Minuta da Proposta

Nome (pessoa singular ou coletiva): _____

Morada ou sede: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Número de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou de Matrícula da Sociedade, inscrita na Conservatória de : _____

Número de Telefone/ Telemóvel: _____

Após ter tomado conhecimento do objeto da hasta pública, vem apresentar proposta nos seguintes termos:

Pela concessão da Loja n.º _____, sito no Mercado Municipal de Gouveia, oferece o montante de euros _____ (por extenso) _____

Propõe-se efetuar a exploração nos termos propostos.

Compromete-se, ainda, a executar tudo o que consta nas condições de candidatura, as quais foram previamente consultadas e subscreve.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

(Conforme o Bilhete de Identidade)

ANEXO II



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

(a preencher pelo concorrente)

Recibo de Entrega da Proposta

_____ (Designação do concorrente) entregou no Município de Gouveia, um sobrescrito fechado, contendo a proposta para a Hasta Pública para a concessão DE ESPAÇOS COMERCIAIS NO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA.

Data: ___/___/2015

Assinatura,

(a preencher pelo Município de Gouveia)

Proposta N.º _____

Hora e data de recepção: ___:___H de ___ de _____ de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR:

Nome _____

BI/CC n.º _____

Assinatura de quem recebe,